



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.217/19

DE 13 DE JUNHO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 162.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.46.02.01 – Auxílio Alimentação

Conta 324 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 225 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 80.000,00

3.3.90.46.02.02 – Auxílio Alimentação

Conta 325 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

041220006.2.008 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

3.3.90.46.02.03 – Auxílio Alimentação

Conta 323 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 5.500,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

123650046.2.064 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%

3.3.90.46.02.04 – Auxílio Alimentação

Conta 599 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 213-0000 - ED. INF. - PRÉ-ESCOLA
a Suplementar R\$ 13.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.103 – MANUTENÇÃO DO CEO

3.1.90.46.02.05 – Auxílio Alimentação

Conta 707 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 14.000,00

103040032.2.068 – MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.46.02.05 – Auxílio Alimentação

Conta 2509 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 4.000,00

103050032.2.018 – MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.46.02.05 – Auxílio Alimentação

Conta 1943 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 3.500,00

SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ESPORTES

3.3.90.46.02.06 – Auxílio Alimentação

Conta 909 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 4.500,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.056 – MAN. CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL (CRAS)

3.3.90.46.02.11 – Auxílio Alimentação

Conta 3268 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 – FMAS
a Suplementar R\$ 1.500,00

SEC. MUN. DE TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO

113330042.2.110 – MANUT. SEC. MUN. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

3.3.90.46.02.11 – Auxílio Alimentação

Conta 1309 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 3.000,00

A Suplementar R\$ 162.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo

Conta 200 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Anular R\$ 80.000,00

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

154520008.2.010 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.46.02.03 – Auxílio Alimentação

Conta 2125 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

a Anular R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.064 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

3.3.90.46.02.04 – Auxílio Alimentação

Conta 1910 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 – ENS. FUNDAMENTAL

a Anular R\$ 11.000,00

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.46.02.04 – Auxílio Alimentação

Conta 2441 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 – ENS. FUNDAMENTAL

a Anular R\$ 13.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.1.90.46.02.05 – Auxílio Alimentação

Conta 3915 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – GERAL

a Anular R\$ 53.000,00

A ANULAR - R\$ 162.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.869/18 de 21/11/18.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

aos 13 de junho de 2019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Assistente de Secretário Municipal
do Gabinete do Prefeito